



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 265/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.035848/2024-43

Unidade Gestora: UFMA

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ESTRUTURAL AO PROJETO **DESENVOLVIMENTO DE CURSOS ASSÍNCRONOS PARA A REDE SENASP.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Josué Montello, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim nº 42 - Centro, CNPJ nº. 01.441.372/0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto da Prof. **Christiana Leal Salgado**, Coordenador do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da PROJETO **DESENVOLVIMENTO DE CURSOS ASSÍNCRONOS PARA A REDE SENASP.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 70.720,00 (setecentos e noventa mil setecentos e vinte reais), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 05/2024 firmado entre esta UFMA e a Secretaria Nacional de Segurança Pública.**

CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

Concluída a execução de todas as etapas do PROJETO **DESENVOLVIMENTO DE CURSOS ASSÍNCRONOS PARA A REDE SENASP**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- fornecer à **CONTRATADA**, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenador **Professora Christiana Leal Salgado**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da **CONTRATADA**;

- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) Contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;
- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;
- e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;
- g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU **até 30/07/2026**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS

Órgão/Entidade Proponente Fundação Josué Montello

Endereço Travessa Silva Jardim nº 42 - Centro

Cidade São Luis

UF MA

CEP

Responsável pela Instituição ALCIMAR NUNES PINHEIRO

RG/Órgão Exp. [REDACTED]

Cargo Diretor
Presidente

Endereço

CNPJ 01.441.372/0001-16,

Bairro

DDD/Telefone

E.A.

CPF [REDACTED]

Matrícula

CEP

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Desenvolvimento de cursos assíncronos para a Rede SENASP

Período de Vigência

Início
Após assinatura do TED

Término
06/07/2026

Identificação do Objeto:

Contratação de Fundação de Apoio à UFMA para a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto "Desenvolvimento de cursos assíncronos para a Rede SENASP", por meio do UFMA VIRTUAL: PROJETO INSTITUCIONAL NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO POR MEIO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, em sua área 8 - Criação e disponibilização de conteúdos educacionais nas principais plataformas digitais abertas.

Objetivos/Resultados Esperados

Objetivo Geral

Apoiar a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) no desenvolvimento de 50 (cinquenta) cursos EaD para capacitação profissional de agentes que integram o Sistema Único de Segurança Pública, considerando os ecossistemas de aprendizagem, diagramação, design instrucional e transposição do conteúdo às Tecnologias de Comunicação e Informação.

Justificativa

O projeto visa o desenvolvimento de 50 (cinquenta) cursos EaD para capacitação profissional de agentes que integram o Sistema Único de Segurança Pública, considerando os ecossistemas de aprendizagem, diagramação, design instrucional e transposição do conteúdo às Tecnologias de Comunicação e Informação. É importante destacar que os materiais didáticos empregados em ações educacionais devem ser cuidadosamente criados em consonância com os princípios pedagógicos dos cursos, segundo valores e diretrizes de cada instituição. Portanto, devem estar de acordo com o referencial teórico e metodologias que apoiam as ações da organização. Para a elaboração de conteúdos (materiais para o EaD), é fundamental conhecer a proposta pedagógica da organização e do ensino, ou seja, as concepções que embasam as iniciativas executadas pelo setor, em estreita observância à missão e visão local. Por exemplo, em uma corporação que pretende aprimorar o saber, mediante autonomia da aprendizagem e o desenvolvimento de competências, deverá se apoiar em metodologias construtivistas com apoio da pedagogia por competências. Dessa forma, os materiais buscarão promover diversas situações que auxiliem o aluno a construir o seu próprio conhecimento. Situação similar se aplica às capacitações intencionalmente desenvolvidas com propósito de aprimoramento das competências profissionais, que deverá focar em lições orientadas para as dimensões do saber com base na aplicação e replicação do conhecimento. Visto isso, percebe-se que o processo de criação de conteúdo didático para cursos EaD é uma tarefa colaborativa, que envolve planejamento técnico e detalhado, produção criativa, desenvolvimento tecnológico e acompanhamento contínuo. A integração de diversas competências profissionais tende a garantir que os cursos ofereçam uma experiência de aprendizado rica, interativa e eficaz, atendendo às necessidades educacionais de diferentes públicos.

Para a qualidade de um curso a distância, é de suma importância que na fase de planejamento para a criação do material didático, os profissionais conheçam os atributos das diversas mídias e analisem os fatores que interferem na seleção de sua utilização, tais como a matriz conceitual do curso, acessibilidade, público-alvo, custos, objetivos e formato empregado. Além disso, fatores como linguagem, identidade, formato, tecnologia empregada e duração (carga-horária) interferem diretamente nos objetos de aprendizagem que serão utilizados e integrarão a fase de planejamento.

Com base nas principais correntes que apoiam o desenvolvimento de conteúdos didáticos para cursos na modalidade EaD, é possível afirmar que se constitui em processo complexo e colaborativo, que envolve diversas etapas e demandam a participação de uma equipe multidisciplinar e qualificada. De forma didática, as fases desse processo podem ser divididas em **PLANEJAMENTO; PRODUÇÃO DIDÁTICA; DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; REVISÃO/VALIDAÇÃO; IMPLEMENTAÇÃO/ACOMPANHAMENTO e AVALIAÇÃO.**

Considerando que a Rede EaD Senasp tem atuado na revisão de todo o seu catálogo e que inexistem profissionais em quantidades e capacidades técnicas para atender o volume e complexidade das atividades envolvidas, propõe-se a descentralização dessas iniciativas por meio de acordo no qual se transfere os recursos necessários para cumprimento das etapas de produção visual e desenvolvimento tecnológico dos cursos. A medida prevê ganho em qualidade, transferência de conhecimento e celeridade no retorno das capacitações que aguardam ações relativas à diagramação/design, design instrucional e transposição de conteúdos. Dito isso, a oferta de cursos engloba o cumprimento das seguintes etapas: Concepção educacional; Atividades administrativas, técnicas e burocráticas; Elaboração / reformulação de conteúdo; Revisão técnica e textual; Validação pedagógica; Design gráfico / diagramação; Design instrucional; Validação dos recursos educacionais; Transposição; Teste e disponibilização

Público a ser atendido:

Profissionais que integram o Sistema Único de Segurança Pública (Susp).

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ATIVIDADES	INDICADOR	RESPONSÁVEL	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
					Início	Fim
	1.1 Formalização do TED	Documento	UFMA E SENASP	1	11/2024	11/2024
	1.2 1º REPASSE FINANCEIRO (R\$ 500.000,00)	Documento	SENASP	1	12/2024	12/2024
	1.3 Contratação da fundação de apoio à ufma	Documento	UFMA	1	12/2024	12/2024
	1.4 Contratação da equipe técnica de execução	Documento	UFMA	1	12//2024	12//2024

1. Realizar formalizações, contratações, capacitações e entregas de conteúdos	1.5 Reunião metodológica de produção	Relatório	UFMA E SENASP	1	01/2025	01/2025
	1.6 Envio de conteúdos de 5 cursos EAD para D.I (LOTE 1)	Documento	SENASP	5	02/2025	02/2025
	1.7 Oficina de design, revisão e identidade visual	Relatório	UFMA E SENASP	1	02/2025	02/2025
	1.8 Envio de conteúdos de 5 cursos EAD para D.I (LOTE 2)	Documento	SENASP	5	03/2025	03/2025
	1.9 Apresentação e entrega de MOODLE face	Documento	UFMA	1	03/2025	03/2025
	2.1 Entrega de pacote SCORM (CURSO 1)	Documento	UFMA	1	03/2025	03/2025
	2.2 Envio de Conteúdos de 10 Cursos EAD para D.I (LOTE 3)	Documento	SENASP	10	03/2025	03/2025
	2.3 Entrega de pacote SCORM (CURSO 2)	Documento	UFMA	1	03/2025	03/2025
	2.4 Entrega de pacote SCORM (CURSO 3)	Documento	UFMA	1	04/2025	04/2025
	2.5 Entrega de pacote SCORM (CURSO 4)	Documento	UFMA	1	04/2025	04/2025
2. Desenvolver e entregar 18 cursos EAD em SCORM	2.6 Entrega de pacote SCORM (CURSO 5)	Documento	UFMA	1	04/2025	04/2025
	2.7 2º REPASSE FINANCEIRO (R\$ 150.000,00)	Documento	SENASP	1	03/2025	03/2025
	2.8 Envio de conteúdos de 10 cursos EAD PARA D.I (LOTE 4)	Documento	SENASP	10	05/2025	05/2025
	2.9 Entrega de pacote SCORM (CURSO 6)	Documento	UFMA	1	05/2025	05/2025
	2.10 Entrega de pacote SCORM (CURSO 7)	Documento	UFMA	1	05/2025	05/2025
	2.11 Entrega de pacote SCORM (CURSO 8)	Documento	UFMA	1	05/2025	05/2025
	2.12 Entrega de pacote SCORM (CURSO 9)	Documento	UFMA	1	06/2025	06/2025
	2.13 Entrega de pacote SCORM (CURSO 10)	Documento	UFMA	1	06/2025	06/2025
	2.14 Entrega de pacote SCORM (CURSO 11)	Documento	UFMA	1	06/2025	06/2025
	2.15 Entrega de pacote SCORM (CURSO 12)	Documento	UFMA	1	07/2025	07/2025
	2.16 Entrega de pacote SCORM (CURSO 13)	Documento	UFMA	1	07/2025	07/2025
	2.17 Entrega de pacote SCORM (CURSO 14)	Documento	UFMA	1	07/2025	07/2025
	2.18 Envio de conteúdos de 10 cursos EAD PARA D.I (LOTE 5)	Documento	SENASP	10	07/2025	07/2025
	2.19 Entrega de pacote SCORM (CURSO 15)	Documento	UFMA	1	07/2025	07/2025
	2.20 Entrega de pacote SCORM (CURSO 16)	Documento	UFMA	1	08/2025	08/2025
	2.21 Entrega de pacote SCORM (CURSO 17)	Documento	UFMA	1	08/2025	08/2025
	2.22 Entrega de pacote SCORM (CURSO 18)	Documento	UFMA	1	08/2025	08/2025
	3.5 Entrega de pacote SCORM (CURSO 21)	3.1 Envio de conteúdos de 10 cursos EAD PARA D.I (LOTE 6)	Documento	UFMA	10	09/2025
3.2 3º REPASSE FINANCEIRO (R\$ 140.712,00)		Documento	SENASP	1	07/2025	07/2025
3.3 Entrega de pacote SCORM (CURSO 19)		Documento	SENASP	1	09/2025	09/2025
3.4 Entrega de pacote SCORM (CURSO 20)		Documento	UFMA	1	09/2025	09/2025
3.5 Entrega de pacote SCORM (CURSO 21)		Documento	UFMA	1	09/2025	09/2025

3. Desenvolver e entregar 32 cursos EAD em SCORM	3.6 Entrega de pacote SCORM (CURSO 22)	Documento	UFMA	1	10/2025	10/2025	
	3.7 Entrega de pacote SCORM (CURSO 23)	Documento	UFMA	1	10/2025	10/2025	
	3.8 Entrega de pacote SCORM (CURSO 24)	Documento	UFMA	1	10/2025	10/2025	
	3.9 Entrega de pacote SCORM (CURSO 25)	Documento	UFMA	1	11/2025	11/2025	
	3.10 Entrega de pacote SCORM (CURSO 26)	Documento	UFMA	1	11/2025	11/2025	
	3.11 Entrega de pacote SCORM (CURSO 27)	Documento	UFMA	1	11/2025	11/2025	
	3.12 Entrega de pacote SCORM (CURSO 28)	Documento	UFMA	1	12/2025	12/2025	
	3.13 Entrega de pacote SCORM (CURSO 29)	Documento	UFMA	1	12/2025	12/2025	
	3.14 Entrega de pacote SCORM (CURSO 30)	Documento	UFMA	1	12/2025	12/2025	
	3.15 Entrega de pacote SCORM (CURSO 31)	Documento	UFMA	1	01/2026	01/2026	
	3.16 Entrega de pacote SCORM (CURSO 32)	Documento	UFMA	1	01/2026	01/2026	
	3.17 Entrega de pacote SCORM (CURSO 33)	Documento	UFMA	1	01/2026	01/2026	
	3.18 Entrega de pacote SCORM (CURSO 34)	Documento	UFMA	1	02/2026	02/2026	
	3.19 Entrega de pacote SCORM (CURSO 35)	Documento	UFMA	1	02/2026	02/2026	
	3.20 Entrega de pacote SCORM (CURSO 36)	Documento	UFMA	1	02/2026	02/2026	
	3.21 Entrega de pacote SCORM (CURSO 37)	Documento	UFMA	1	03/2026	03/2026	
	3.22 Entrega de pacote SCORM (CURSO 38)	Documento	UFMA	1	03/2026	03/2026	
	3.23 Entrega de pacote SCORM (CURSO 39)	Documento	UFMA	1	04/2026	04/2026	
	3.24 Entrega de pacote SCORM (CURSO 40)	Documento	UFMA	1	04/2026	04/2026	
	3.25 Entrega de pacote SCORM (CURSO 41)	Documento	UFMA	1	04/2026	04/2026	
	3.26 Entrega de pacote SCORM (CURSO 42)	Documento	UFMA	1	05/2026	05/2026	
	3.27 Entrega de pacote SCORM (CURSO 43)	Documento	UFMA	1	05/2026	05/2026	
	3.28 Entrega de pacote SCORM (CURSO 44)	Documento	UFMA	1	05/2026	05/2026	
	3.29 Entrega de pacote SCORM (CURSO 45)	Documento	UFMA	1	06/2026	06/2026	
	3.30 Entrega de pacote SCORM (CURSO 46)	Documento	UFMA	1	06/2026	06/2026	
	3.31 Entrega de pacote SCORM (CURSO 47)	Documento	UFMA	1	06/2026	06/2026	
	3.32 Entrega de pacote SCORM (CURSO 48)	Documento	UFMA	1	07/2026	07/2026	
	3.33 Entrega de pacote SCORM (CURSO 49)	Documento	UFMA	1	07/2026	07/2026	
	3.34 Entrega de pacote SCORM (CURSO 50)	Documento	UFMA	1	07/2026	07/2026	
	4. Prestar contas do projeto	4.1 Prestação de contas	Relatório	UFMA	1	07/2026	07/2026

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Código de Despesa	Especificação	VALOR (R\$) - CONCEDENTE	VALOR FINAL- (R\$)
33.90.39	Bolsas	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
	Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	Apoio operacional à gestão do projeto	R\$ 84.720,00	R\$ 84.720,00
	TOTAL GERAL	R\$ 790.720,00	R\$ 790.720,00



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 27/12/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 27/12/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Diretor(a)**, em 27/12/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1298833** e o código CRC **6A48CD9E**.

Referência: Processo nº 23115.035848/2024-43

SEI nº 1298833

EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 361, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e das alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 361/2024 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 248/2024, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2024 / Unidade Acadêmica: Faculdade de Celiândia / Área: Enfermagem. Subárea: Enfermagem médico-cirúrgica / Candidatos(as) Aprovados(as): 1. BRENO DE SOUSA SANTANA; 2. BRUNA CRISTINA DE ARAUJO LIMA; 3. JOHN WESLEY MOTA BRUM.

PETERSON GÓES SILVA
Decano de Gestão Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90097/2024

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90097/2024, declarando vencedora a empresa SOLUTION SHOPPRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 08.404.193/0002-39 para o item único.

DANIEL GUERRIERI FERNANDES
Pregoeiro Oficial

(SIDE - 27/12/2024)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.031427/2024-42. Dispensa Nº 63/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão com função de crédito denominado cartão BB Pesquisa para utilização pelos pesquisadores vinculados à contratante, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: IX. Vigência: 27/12/2024 a 27/12/2029. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 27/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 82/2024 - UASG 154044

Número do Contrato: 75/2022. Nº Processo: 23107.034981/2022-10. Dispensa. Nº 43/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 75/2022, por 1082 (mil e oitenta e dois) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/12/2024 a 16/12/2027. Vigência: 29/12/2024 a 16/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 409.000,00. Data de Assinatura: 27/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 83/2024 - UASG 154044

Número do Contrato: 36/2021. Nº Processo: 23107.012603/2019-80. Pregão. Nº 11/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 06.234.024/0001-91 - DIGICOPIAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 36/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993 ou até a conclusão do novo processo licitatório. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 94.962,01. Data de Assinatura: 27/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.030406/2024-19. Dispensa Nº 421/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 18.693.037/0001-08 - MACIEL MARITIMA LTDA. Objeto: Contratação emergencial de serviços especializados para guarda da embarcação navio ensino pesquisa ciência do mar II (NEP CM II), com fornecimento de tripulação, visando à conservação do navio, garantia da operacionalidade contínua e segurança das atividades de pesquisa, ensino e extensão da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Vigência: 27/12/2024 a 27/06/2025. Valor Total: R\$ 692.976,00. Data de Assinatura: 26/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.035848/2024-43. Dispensa Nº 412/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: Contratação de fundação de apoio a uma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto desenvolvimento de cursos assíncronos para a rede senasp.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 30/12/2024 a 30/07/2026. Valor Total: R\$ 2.261.070,00. Data de Assinatura: 27/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.036705/2024-59. Dispensa Nº 412/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: Contratação de fundação de apoio a uma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto de inovação e capacitação para a transformação socioambiental: universidade aberta do meio ambiente (uniama). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 30/12/2024 a 30/04/2026. Valor Total: R\$ 2.261.070,00. Data de Assinatura: 27/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2024).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 25/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.030317/2024-64.

Não se Aplica Nº 0/. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 05.527.341/0001-33 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA AO DESENVOLVIMENTO CIENTI. Objeto: O objeto do presente acordo de cooperação técnica é a oferta de cursos de capacitação de relacionamento com a mídia para pesquisadores e servidores da fapema e a divulgação das ações da fapema por meio dos canais institucionais da superintendência de comunicação: rádio universidade fm, tv ufma e decom, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.. Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 26/12/2024 a 26/12/2025. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 26/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 111/2022.

Nº Processo: 23115.024391/2022-80.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 2/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.776.083/0001-54 - IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Conceder prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 111/2022 - SICON, em consonância com o art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e cláusula segunda do contrato, da seguinte forma:

Parágrafo primeiro - conceder mais 60 (sessenta) dias de prazo de execução da obra.

Parágrafo segundo - o prazo de vigência contratual permanece inalterado.

Alterar a planilha orçamentária do contrato nº 111/2022 - SICON nos seguintes termos: Alteração quantitativa da planilha orçamentária referente ao acréscimo dos serviços de esquadrias (acesso principal); revestimento de piso (piso de alta resistência entrada principal e subestação elétrica); rodapé, peitoril, soleira; forro; instalações elétricas; pintura; transporte de material granular; serviços complementares; administração local e impermeabilizações (cobertura - lajes, paredes internas das caixa d'água e subestação elétrica), e suas respectivas especificações, em função da inadequação do projeto/orçamento inicial, que fora constatada durante a execução da obra, em consonância com a cláusula décima quarta do contrato e artigo 65, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, que corresponde em aproximadamente 5,85% do contrato original, resultando no valor de R\$ 504.537,23 (quinhentos e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 495.147,58 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) de responsabilidade da contratante, e R\$ 9.389,65 (nove mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) de responsabilidade da contratada.

Suprimir, em aproximadamente 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento), do valor inicial do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 46.824,85 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e acrescentar, em aproximadamente 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), do valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 448.322,73 (quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) resultante das alterações quantitativas de responsabilidade da contratante.

O valor do contrato nº 111/2022-SICON passa de R\$ 9.275.234,91 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) para o valor de R\$ 9.723.557,64 (nove milhões, setecentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em consonância com a cláusula décima quarta do contrato e artigo 65, I, alínea "b", § 1, da Lei nº 8.666/93, conforme anexo I. Vigência: 26/12/2024 a 29/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.723.557,64. Data de Assinatura: 26/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 30/2021.

Nº Processo: 23115.020584/2021-81.

Dispensa. Nº 11/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e o acréscimo de valores ao contrato nº 24/2021 (0074853), contrato sicon nº 30/2021.. Vigência: 27/12/2024 a 25/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.288.570,00. Data de Assinatura: 27/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2024).

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.039461/2024-66. Convenio nº 184.2024. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e HUB EMARANHADO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.963.152/0001-16. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024. Em 27 de dezembro de 2024.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS Nº 264/2024 PROCESSO Nº 23115.034948/2024-52. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Klecia de Sousa Marques da Silva. Objeto: Ministar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorar a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 90088/2024

PROCESSO EBSERH SEI Nº 23523.055467/2024-79

OBJETO: Aquisição de produtos para saúde, do tipo PRÓTESE VALVULAR AÓRTICA MECÂNICA E PRÓTESE VALVULAR MITRAL MECÂNICA para atender ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I.

OBSERVAÇÃO: Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do EDITAL.

PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: DE 30/12/2024, ÀS 09H00, ATÉ 02/01/2025, ÀS 23H59 - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Edital e demais informações disponíveis em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufma/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo .doc, via internet exclusivamente, através do e-mail: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br

Informações adicionais serão prestadas na Unidade de Licitação do Hospital Universitário Federal do Maranhão, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira ou pelos contatos: Email: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br, Telefone (s): (98) 2109-6450/ 1071/ 1088.

São Luís - MA, 27 de dezembro de 2024.

RAFAEL RIBEIRO PEREIRA
Chefe da Unidade de Licitação/HU-UFMA